



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.571, DE 30 DE MAIO DE 1996

= Declara de Utilidade Pública o Grupo da Terceira Idade - G.T.I. de Santa Cruz do Rio Pardo =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo da Terceira Idade - G.T.I. de Santa Cruz do Rio Pardo, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, com finalidades definidas em seus Estatutos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 30 de Maio de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
021, fls. 10, Livro nº 02

Publicado no Jornal *União Regional*
Edição nº 55 do dia 07/06/96

Maracy Gomes de Paula
Secretário de Administração